



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 776, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 397, de 14 de agosto de 2002, que “Regulamenta a Lei nº 4.510 de 05 de novembro de 2001, que dispõe sobre o pagamento de diária a servidor que se afastar da sede para cobrir despesas de viagens e dá outras providências.”

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 397, de 14 de agosto de 2002, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para permanência fora da sede do Município de Jacareí, em Municípios não limítrofes, superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para permanência fora da sede do Município de Jacareí, em Municípios não limítrofes, superior a 8 (oito) horas.

(...)

§3º Para Municípios limítrofes será devido hora extra que excederem a jornada de trabalho, limitadas a 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período conforme artigo 191 do Estatuto do Servidor Público.

Art. 3º O valor da diária de nível 2 é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobertura de outras despesas, em estadia superior a 4 (quatro) horas fora da sede.”



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí